



Escola de Pastores - Regulamento de candidatura / admissão

Capítulo I (Disposições gerais)

1. Objeto e Âmbito

A criação das Escolas de Pastores integra-se no projeto “Programa de Valorização da Fileira do Queijo da Região Centro”, candidatado ao CENTRO 2020, cujo objetivo se centra na oferta de um importante contributo para a valorização económica da fileira dos queijos DOP da Região Centro.

O objetivo geral da criação das Escolas de Pastores prende-se com o desenvolvimento de um programa de formação que permita, não só, o reforço desta profissão, bem como, a promoção da inovação e conhecimento dentro da fileira dos queijos DOP da Região Centro e a valorização e aumento da competitividade dentro da mesma, por tratar-se de um dos principais produtos endógenos do território e com maior potencial de crescimento.

Pretende-se pois, que no final do seu curso, o formando adquira a capacidade de produzir da maneira mais otimizada possível, segundo critérios de bem-estar animal, prevenção de riscos ocupacionais, proteção ambiental e segurança alimentar.

2. Área Geográfica Preferencial

Parceiros





A abrangência territorial do presente regulamento está confinada às áreas geográficas determinadas de produção de Queijo da Região Centro com DOP, designadamente:

a) Região DOP Beira Baixa: A totalidade dos concelhos de Castelo Branco, Fundão, Belmonte, Penamacor, Idanha-a-Nova, Mação, Vila Velha de Ródão, Proença-a-Nova, Vila de Rei, Sertã e Oleiros e parte do concelho da Covilhã (Freguesias de Aldeia de S. Francisco, Aldeia do Souto, Barco, Boidobra, Casegas, Conceição (Covilhã), Dominguiso, Ferro, Orjais, Ourondo, Peraboia, Peso, Santa Maria, São Jorge da Beira, São Martinho, São Pedro, Sobral de São Miguel, Teixoso, Tortosendo, Vale Formoso e Vales do Rio);

b) Região DOP Serra da Estrela: A totalidade dos concelhos de Carregal do Sal, Celorico da Beira, Fornos de Algodres, Gouveia, Mangualde, Manteigas, Nelas, Oliveira do Hospital, Penalva do Castelo e Seia e parte dos concelhos de Aguiar da Beira (Freguesias de Carapito, Cortiçada, Dornelas, Eirado, Forninhos, Penaverde e Valverde), Arganil (Freguesias de Anceriz, Barril do Alva, Cerdeira, Coja, Pomares e Vila Cova do Alva), Covilhã (Freguesias de Cortes do Meio, Erada, Paul, Sarzedo, Unhais da Serra, Verdelhos e Aldeia de Carvalho), Guarda (Freguesias de Aldeia Viçosa, Corujeira, Cavadoude, Faia, Famalicão, Fernão Joanes, Maçaínhas de Baixo, Meios, Mizarela, Pêro Soares, Porto da Carne, São Vicente, Sé, Seixo Amarelo, Trinta, Vale de Estrelas, Valhelhas, Videmonte, Vila Cortez do Mondego e Vila Soeira), Tábua (Freguesias de Midões, Póvoa de Midões, e Vila Nova de Oliveirinha), Tondela (Freguesias de Canas de St.^a Maria, Ferreirós do Dão, Lajeosa, Lobão da Beira, Molelos, Mosteiro de Fráguas, Nandufe, Parada de Gonta, Sabugosa, S. Miguel do Outeiro, Tonda e Tondela), Trancoso (Freguesias de Aldeia Nova, Carnicães, Feital, Fiães, Freches, St.^a Maria, S. Pedro, Tamanhos, Torres, Vila

Parceiros





Franca das Naves e Vilares) e Viseu (Freguesia de Fragosela, Loureiro de Silgueiros, Povolide e S. João de Lourosa).

c) **Região DOP Rabaçal:** Parte dos concelhos de Condeixa-a-Nova (Freguesias de Condeixa-a-Velha, Ega, Furadouro, Vila Seca e Zambujal), Penela (Freguesias de Cumieira, Espinhal, Santa Eufémia e S. Miguel de Penela, Podentes e Rabaçal), Ansião (Alvorge, Ansião, Avelar, Chão de Couce, Lagarteira, Pousaflores, Santiago da Guarda e Torre de Vale Todos), Pombal (Abiul, Pelariga, Pombal, Redinha e Vila Chã), Soure (Freguesias de Degracias, Pombalinho e Tapeus) e Alvaiázere (Freguesias de Almoster, Alvaiázere, Maçãs de Caminho, Maçãs de Dona Maria, Pelmá, Pussos (lugar de Loureira), Rego da Murta (lugar de Relvas e Ramalhal)).

3. Duração do Curso de pastores

O curso tem a duração de 4 meses, abrangendo um número total de 560 horas de formação (150 horas de componente teórica + 410 horas de componente prática), prevendo-se o seu término em novembro de 2021. Aos formandos caberá a obrigatoriedade de frequentar, pelo menos, 75% das horas de formação.

Capítulo II

4. Requisitos de admissão à candidatura

Podem candidatar-se ao ingresso na Escola de Pastores, todos aqueles que:

Parceiros





- a) Tenham idade compreendida entre os 18 e os 55 anos (empregados ou desempregados);
- b) Sejam detentores de escolaridade mínima obrigatória;
- c) Não tenha frequentado com sucesso a primeira edição da Escola de Pastores

5. Critérios de Seleção (Condições preferenciais), Seriação e Ponderação

A avaliação da candidatura será executada por um júri, cujos parâmetros de avaliação se baseiam em determinados critérios de carácter preferencial, nomeadamente:

- a) Possuir idade entre os 18 e os 40 anos de idade- 20%;
- b) Ser titular de habitação primária na área geográfica preferencial, no âmbito do presente regulamento – 25%;
- c) Empreendedor com projeto empresarial de pastorícia, que se pretenda instalar numa das regiões DOP ou que pretenda trabalhar no setor por conta de outrem- 30%;
- d) Não possuir formação relacionada com área de Produção Animal- 25%

Os candidatos são seriados de acordo com a pontuação obtida no processo de seleção.

Cada um dos parâmetros discriminados terá a respetiva cotação definida pelo júri responsável pela avaliação das candidaturas.

6. Composição do Júri de seleção

Parceiros





A apreciação das candidaturas em cada região é efetuada por um júri composto por cinco elementos, três representantes da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico, um representante da INOVCLUSTER e um representante da COOAPE, sendo presidido pela Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viseu na DOP da Serra da Estrela, pela Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco na DOP da Beira Baixa e pela Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra na DOP do Rabaçal.

Capítulo III

7. Fixação de Vagas

O número máximo de vagas para admissão de formandos no Curso de pastores é de 12 em cada uma das 3 regiões.

8. Processo de Candidatura

8.1. Apresentação das candidaturas

- a) Preenchimento e submissão do formulário através do link: <https://forms.gle/tnLsaom3u9hgF6C97>
- b) Em caso excecionais, as candidaturas podem ser formalizadas via telefone através do contacto 272 349 100

8.2. A candidatura deve ser instruída, obrigatoriamente com os seguintes elementos:

Parceiros





- a) Formulário de candidatura exclusivamente online.

8.3. Análise das candidaturas

- a) Só são admitidas ao concurso as candidaturas corretamente formalizadas e acompanhadas de toda a documentação solicitada;
- b) A decisão de aceitação/rejeição da candidatura será da responsabilidade do Júri constituída para o efeito;
- c) Durante todo o período, desde a submissão de candidatura até à data de publicitação dos resultados, o Júri reservar-se-á ao direito de averiguar as informações apresentadas, podendo solicitar, quando necessário, esclarecimentos e informações adicionais;
- d) Caso as candidaturas admitidas ultrapassem as vagas disponíveis, será efetuada uma seriação.
- e) A aceitação e conseqüente frequência da Escola de Pastores, implica a aceitação do presente regulamento.

9. Prazos de candidatura

As Candidaturas ao ingresso nas Escolas de Pastores têm o seu início a 1 de maio de 2021 e terminam a 24 de Maio de 2021.

9.1. Publicação dos resultados

Os resultados finais, na forma de listagem seriada dos candidatos admitidos, bem como a listagem de candidatos excluídos, devidamente fundamentada, são tornados públicos através da afixação no site do projeto em <https://queijoscentrodeportugal.pt/>.

Parceiros





Os resultados serão divulgados até ao dia 4 de junho 2021.

10. Matrícula dos candidatos admitidos

- a) As matrículas serão realizadas em formulário próprio na Escola Superior Agrária de Viseu, Castelo Branco ou Coimbra, entre 7 a 9 de junho 2021.
- b) Documentos necessários no acto da inscrição:
 - Documento de identificação civil e fiscal;
 - Documento comprovativo das habilitações literárias.

Capítulo IV

11. Conteúdos de formação

- 1 - Maneio sanitário (25 horas);
- 2 - Maneio reprodutivo (25 horas);
- 3 - Maneio alimentar (25 horas);
- 4 - Pastagens, forragens e silvopastorícia (25 horas);
- 5 - Ovinicultura e caprinicultura (25 horas);
- 6 - Gestão da exploração (25 horas);
- 7- Formação em contexto laboral em exploração de pequenos ruminantes (410 Horas).

12. Horário e Calendarização

Parceiros





- a) O horário será diurno (entre as 09:00 e as 18:00 horas), de segunda a sexta-feira. O horário das aulas poderá ser ajustado e articulado mediante disponibilidade e flexibilidade dos formandos e formadores.
- b) Aulas teóricas serão realizadas entre 14 de junho e 30 de julho de 2021
- c) Aulas práticas serão realizadas entre 6 de setembro e 30 de novembro 2021

13. Local de formação

a) Região DOP Serra da Estrela

As aulas realizam-se nas Instalações da Escola Superior Agrária de Viseu (ESAV), podendo também ocorrer em explorações localizadas em outros Concelhos na Região da Serra da Estrela em articulação com as Associações de Produtores e as Câmaras Municipais.

b) Região DOP Beira Baixa

As aulas realizam-se nas Instalações da Escola Superior Agrária de Castelo Branco (ESACB) podendo também ocorrer em explorações localizadas em outros Concelhos na Região da Beira Baixa em articulação com as Associações de Produtores e as Câmaras Municipais.

c) Região DOP Rabaçal

As aulas realizam-se nas Instalações da Escola Superior Agrária de Coimbra (ESAC) podendo também ocorrer em explorações localizadas em outros

Parceiros



Cofinanciado

Entidades Coordenadoras



Concelhos na Região Rabaçal em articulação com as Associações de Produtores e as Câmaras Municipais.

Capítulo V (Disposições finais)

14. Entrada em vigor e casos omissos

- a) O presente regulamento entra em vigor a partir da sua aprovação.
- b) Aos casos omissos neste regulamento, serão analisados pelo júri.

15. Contactos

Em caso de dúvidas relativamente ao preenchimento do formulário, ou qualquer outro assunto relacionado com a candidatura, deverá ser contactada a seguinte entidade:

INOVCLUSTER -

Telefone: (+351) 272 349 100

E-mail: geral@queijoscentrodeportugal.pt

Parceiros

